



DECRETO Nº. 24/2017

Declara Ponto Facultativo na data que indica e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Ar. 64, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o importante papel, social e funcional, que presta os serviços públicos para o nosso Município;

CONSIDERANDO que no dia 28 de abril de 2017 acontecerá uma greve geral com abrangência nacional na defesa dos direitos trabalhistas e previdenciários;

CONSIDERANDO que o direito de greve é de titularidade dos trabalhadores, pois compete a eles decidir sobre a oportunidade e os interesses a serem defendidos;

CONSIDERANDO que a greve é um direito social previsto na Constituição Federal de 1988, além de que, busca melhores condições e direitos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo o dia 28 de abril de 2017 nas repartições públicas municipais, excetuados os serviços públicos de urgência e emergência.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo(CE)., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2017.


Maria Irisneile Gadelha Sousa Costa
Prefeita Municipal